



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.810, DE 07 de OUTUBRO DE 1974.-

Abre crédito especial para aquisição de uniformes para os componentes da Corporação Musical Santa Cecília.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes e acessórios para os componentes da Corporação Musical Santa Cecília, de Assis.

§ - Único - A importância constante do presente artigo será entregue à Diretoria da Corporação, que deverá prestar contas ao Executivo Municipal até 31 de dezembro de 1974.

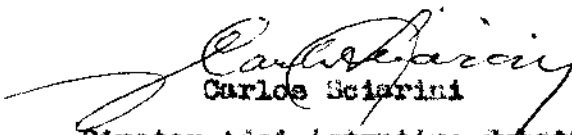
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de outubro de 1974.-


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Editado no Departamento de Administração, em 07 de outubro de 1974.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº